



## PROJETO DE LEI

**Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021.**

**Projeto nº 208/2025, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021, passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º Os efeitos do Decreto Municipal nº 12.365, de 10 de junho de 2015, que 'Regulamenta o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012', ficam suspensos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Lei, em relação aos créditos tributários e não tributários relativos aos anos de 2023 a 2024".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol**  
**1º Secretário**

